



PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

JAIR DA SILVA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE QUESTÕES E GABARITO do edital de Processo Seletivo 001/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 24 para o cargo de professor pedagogo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes, visto que a legislação foi alterada e não estava atualizada no site oficial do Município. Sendo assim, a banca decide em anular a questão 24 para todos os cargos de nível médio e superior.

Por ser conteúdo previsto no edital, para o cargo de nível fundamental, anula-se também a questão 19 para os cargos de nível fundamental.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Frei Rogério, 23 de novembro de 2023

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal